



CIDADE DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR  
JOSÉ PLÍNIO GOMES DE SOUZA

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2026

Dispõe sobre a autorização para instituir a Política Municipal de Proteção da Infância e Transparência Educacional no Município de Campina Grande e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Campina Grande, a Política Municipal de Proteção da Infância e Transparência Educacional, com a finalidade de garantir aos pais e responsáveis o direito à informação acerca de conteúdos, palestras, eventos e materiais apresentados a crianças e adolescentes nas unidades da rede pública municipal.

**Art. 2º** As instituições municipais de ensino deverão disponibilizar aos pais ou responsáveis, de forma acessível:

- I – calendário de palestras, apresentações e eventos externos realizados nas escolas;
- II – identificação dos palestrantes convidados;
- III – descrição resumida dos temas abordados;
- IV – informação prévia sobre materiais audiovisuais apresentados aos alunos.

**Art. 3º** Fica vedada, no âmbito das unidades públicas municipais de ensino:

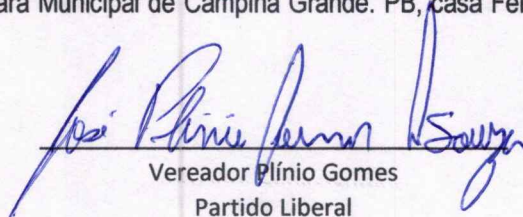
- I – a realização de atividades com classificação indicativa incompatível com a faixa etária dos alunos;
- II – a exposição de material contendo erotização infantil, conteúdo obsceno ou incentivo à sexualização precoce;
- III – a realização de eventos sem comunicação prévia aos pais ou responsáveis.

**Art. 4º** Os pais ou responsáveis poderão solicitar, junto à direção escolar, informações complementares acerca das atividades pedagógicas extracurriculares realizadas nas unidades municipais.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande. PB, casa Felix Araújo, Em 07 de Maio de 2026.

  
Vereador Plínio Gomes  
Partido Liberal



CIDADE DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR  
JOSÉ PLÍNIO GOMES DE SOUZA

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa fortalecer o direito dos pais à participação na formação educacional de seus filhos, garantindo maior transparência nas atividades desenvolvidas no ambiente escolar municipal.

A Constituição Federal reconhece a família como núcleo fundamental da sociedade, assegurando aos pais o dever e o direito de acompanhar a educação moral e intelectual das crianças e adolescentes.

A proposta não interfere nas diretrizes curriculares nacionais nem invade competência privativa da União, limitando-se à transparência administrativa, proteção da infância e direito à informação dos responsáveis legais.

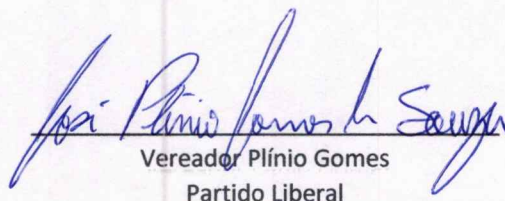
Nos últimos anos, famílias brasileiras passaram a exigir maior participação no acompanhamento das atividades extracurriculares promovidas nas escolas públicas, especialmente quando envolvem palestras, conteúdos audiovisuais e eventos externos.

A presente matéria busca assegurar equilíbrio, transparência e proteção integral da criança e do adolescente, observando os princípios constitucionais da dignidade humana, da proteção integral da infância e da publicidade administrativa.

Além disso, a proposta fortalece a relação entre escola e família, promovendo ambiente educacional mais transparente e participativo.

Diante da relevância social da matéria, solicito o apoio dos nobres parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande. PB, casa Felix Araújo, Em 07 de Maio de 2026.

  
Vereador Plínio Gomes  
Partido Liberal